



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria de Infraestrutura e Suporte ao Usuário
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4319 - operacao@cti.ufu.br



EDITAL DIRISU Nº 2/2022

10 de novembro de 2022

Processo nº 23117.014718/2022-95

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário, para atuação na Divisão de Redes (DR/DIRISU/CTIC) e na Divisão de Sistemas (DS/DIRSW/CTIC).

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
Ciência da Computação, Engenharias (todas da UFU), Sistema de Informação	04 (+ 04 DE CADASTRO DE RESERVA)	ÁREA 1: DR - Campus Santa Mônica (02 vagas) + ÁREA 2: DS - Campus Umuarama (02 vagas)

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. O estagiário será inserido nas seguintes atividades para cada área:

2.1.1. ÁREA 1:

2.1.1.1. Instalação e configuração de estações de trabalho Windows;

2.1.1.2. Instalação e configuração de estações de trabalho Linux;

2.1.1.3. Instalação e configuração de impressoras e outros dispositivos;

2.1.1.4. Verificação e suporte de primeiro nível para problemas em redes locais de computadores cabeada e sem fio;

2.1.1.5. Acompanhamento e auxílio no desenvolvimento de projetos para configurar e administrar redes locais de computadores.

2.1.2. ÁREA 2:

2.1.2.1. Instalação e configuração de estações de trabalho Windows;

2.1.2.2. Instalação e configuração de estações de trabalho Linux;

2.1.2.3. Preparação de documentação de sistemas;

2.1.2.4. Suporte de primeiro nível para sistemas e web sites da UFU;

2.1.2.5. Apoio no desenvolvimento de sistemas e websites.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).

3.2. Ter experiência e interesse em informática básica, noções de redes e manutenção de computadores.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **01/12/2022 a 16/12/2022** exclusivamente pelo e-mail administra@cti.ufu.br
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do CTIC.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no *link* <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobrigatorio>);
 - 5.1.2. Cópia de documento de identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.3. Cópia do CPF;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobrigatorio>
- 6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ter cursado 1º e 2º períodos do curso.

7. SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS:

- 7.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha conforme ANEXO I;
 - 7.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;
 - 7.1.2. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);
- 7.2. A prova escrita salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **11/01/2023** em local e horário a serem divulgados no site <http://www.editais.ufu.br/>
- 7.3. A critério do CTIC, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>
- 7.4. O tempo de realização das provas será de 02 horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 20 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 05 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;
- 7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
- 7.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

- 7.6.1. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;
- 7.6.2. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;
- 7.7. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 7.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 8.1. O gabarito da prova será divulgado no dia **13/01/2023**, no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>
- 8.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejem recursos serão analisados pelo CTIC. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue no CTIC, Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J, Campus Santa Mônica, Uberlândia/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em [http://www.editais.ufu.br/](http://www.editais.ufu.br) e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;
- 9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na DSU e/ou ESAJUP, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 9.6.1. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
 - 9.6.2. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 9.6.3. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
 - 9.6.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
 - 9.6.5. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - 9.6.6. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 9.6.7. A pedido;
 - 9.6.8. Automaticamente, ao término do estágio;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), solicitado pelo CTIC, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado anterior a 06 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior e de

R\$486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais, cinco centavos) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;

9.9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia de estágio;

9.10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável que o(a) orientará com relação à restituição do valor ao erário público;

9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da DSU e ESAJUP, sem prejuízo das atividades acadêmicas;

9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

9.13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior ao período de contrato.

9.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;

9.15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

PAULO RODOLFO DA SILVA LEITE COELHO

Diretor de Infraestrutura e Suporte ao Usuário do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação
Portaria Reito Nº 345 de 29 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodolfo da Silva Leite Coelho, Diretor(a)**, em 16/11/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4062047** e o código CRC **6C8DE974**.

ANEXO I

Conteúdo para a prova escrita:

Língua Portuguesa - ambas as áreas

- Concordância verbal e nominal
- Utilização de sinais de acentuação e pontuação
- Morfologia e sintaxe

Conhecimentos Específicos

ÁREA 1:

- Microsoft Windows 10: instalação e configuração de estações de trabalho
- Linux: Instalação e configuração de estações de trabalho
- Configuração e administração de redes locais de computadores.

ÁREA 2:

- Microsoft Windows 10: instalação e configuração de estações de trabalho
- Linux: Instalação e configuração de estações de trabalho
- Configuração e administração de redes locais de computadores
- Noções básicas de programação de computadores na linguagem C: entrada/saída, condicionais, laços de repetição, funções e vetores.

Bibliografia Sugerida

- Baddini, Francisco Carlos; Valle Junior, Reinaldo. Implantação e gerenciamento de redes com Microsoft Windows 10 Pro. Ed. Érica, 2015, ISBN 978-8536517520.
- Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico, I.S.B.N.: 9788520923184, Cód. Barras: 9788520923184, Reduzido: 2636103, Edição: 37ª Ed, 2009, Idioma: português, Número de Páginas: 672.
- Cabral, Alex de Lima Cabral; Seraggi, Marcio Roberto. Redes de computadores: teoria e prática, Senac São Paulo, 2017, ISBN 978-8539612703.
- Carvalho, André C. P. L. F.; Lorena, Ana Carolina. Introdução à computação - Hardware, software e dados. LTC, 2016, ISBN 978-8521631071.
- Perez, Camila Ceccao da Silva. Manutenção Completa em Computadores, Ed. Viena, 2014, ISBN 978-537103524.
- Rathbone, Andy. Windows 10 para leigos, Alta Books, 2016, ISBN 978-8576089780.
- Velloso, Fernando. Informática - Conceitos Básicos. GEN LTC, 2017, ISBN 978-8535288131.
- OPENSUSE.ORG. Documentation for OpenSUSE Leap 15.4. disponível em: <https://doc.opensuse.org>
- UBUNTU.COM "Ubuntu Oficial Documentation", disponível em: <https://help.ubuntu.com>
- UBUNTU.COM "Community Ubuntu Documentation", disponível em: <https://help.ubuntu.com/community>
- UBUNTU.COM "Ubuntu Guide", disponível em: <https://wiki.ubuntu.com>
- Introdução à programação em C, disponível em: <https://resumos.leic.pt/iaed/introducao-programacao-c>
- Introdução à linguagem C, disponível em: <https://www.inf.pucrs.br/~pinho/Laprol/IntroC/IntroC.htm>
- Linguagem C, disponível em: https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/6800/1/Introdu%C3%A7%C3%A3o_C_10_Aulas.pdf